

**PORTARIA 130/2023**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 033, DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 34327/2023 e nº 245438/2021, resolve:

**Art.1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 033, de 23/03/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **JORGETE BAPTISTA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD, NÍVEL III – LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 12836/2023, a partir de 31 de março de 2023.”

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

drc